



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

CONVÊNIO Nº 2012V00105  
PROCESSO SC/140269/2012  
UGE 120101

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO FORUM, PARA A INSTALAÇÃO DA PINACOTECA .**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2012, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta **MARCELO MATTOS ARAUJO**, nos termos da autorização governamental exarada às fls. 253 do processo SC nº 140269/2012, doravante designado ESTADO e o Município de **BOTUCATU**, CNPJ nº 46.634.101/0001-15, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO CURY NETO RG nº 19.683.026-6 SSP/SP e CPF nº 148.207.338-26**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do Objeto**

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao MUNICÍPIO visando a REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA A INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 69/191 que faz parte integrante deste instrumento, como Anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

§ 1º - O Secretário da Cultura, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

§ 2º - A gestão da obra a ser executada com recursos repassados por intermédio do presente convênio, no que diz respeito à sua operacionalização, manutenção e conservação, será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Da Execução e Fiscalização do Convênio**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste caberão, pelo ESTADO, ao Gestor a ser indicado, e pelo MUNICÍPIO, ao Senhor **ADILSON ROCHA**, Contador da Prefeitura, CRC nº 1SP190.134/0-3, sendo responsável técnico o Sr. **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE CREA**, engenheiro nº 040023627-5/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Das Obrigações dos Partícipes**

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I - compete ao ESTADO:**

- a) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio.

**II - compete ao MUNICÍPIO:**

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho (Anexo I) e com



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, assim como pela guarda da obra até a sua conclusão e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) instalar e manter placa de identificação da obra de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

**§ 1º** - A prestação de contas a que se refere à alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de seu órgão competente.

**§ 2º** - Da referida prestação de contas, deverão constar:

I - notas fiscais/faturas, a serem emitidas conforme o item 05, do parágrafo 2º, da cláusula sexta;

II - demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros, anotando-se eventuais saldos e, se for o caso, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro;

III - conciliação do saldo bancário;

IV - cópia do extrato da conta bancária vinculada ao presente convênio;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

V - comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo ESTADO.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Estadual da Cultura.

§ 4º - O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Do Valor**

O valor do presente convênio é de R\$ 10.262.720,17 (Dez milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), de responsabilidade do ESTADO.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA Liberação dos Recursos Financeiros**

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da Nota de Empenho, conforme o cronograma de desembolso de fl.74, desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Dos Recursos Financeiros e de sua Aplicação**

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão o crédito orçamentário da Secretaria da Cultura UO-12001, classificação funcional programática 13.392.1201.5706.0000, categoria econômica 444051.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**§ 1º** - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

**§ 2º** - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S/A;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o *Processo SC/140269/2011*.

**§ 3º** - Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de 20 (vinte) meses contados desde a data de sua assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Cultura, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

§ 3º - Não obstante o prazo estipulado no caput da Clausula Sétima, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do convênio estará sujeita a clausula resolutiva, consubstanciada na existência de recursos, aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

§ 4º - Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, O MUNICÍPIO não terá qualquer espécie de indenização.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Da Renúncia e da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente convênio, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo o MUNICÍPIO apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Ação Promocional**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2012.

**MARCELO MATTOS ARAUJO**  
Secretário da Cultura

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito de Botucatu

Testemunhas:

Nome: CARLOS EDUARDO COLENCI  
R.G.: 15495056  
CPF.: 090.053.798-12

Nome: JAILSON SANTOS  
R.G.: 3.252.262-9  
CPF.: 564.254.508-10

**Extrato de Convênio**

Processo SC nº 140269/2012  
Convênio nº 2012CV00105  
Participes:  
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.  
2º - Prefeitura Municipal de Botucatu  
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização das obras de reforma e adequação do prédio do antigo Fórum, para a instalação da Pinacoteca.  
Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 10.262.720,17 (Dez milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), de responsabilidade do ESTADO.  
Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 444051.  
Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 20 (vinte) meses contados desde a data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2012.

**Extrato de Convênio**

Processo SC nº 140414/2012  
Convênio nº 2012CV00103  
Participes:  
1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.  
2º - Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à construção da área de apoio, acolhimento e administrativa para formação da Unidade do Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba.  
Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 2.399.842,82 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 399.842,82 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.  
Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000 – Natureza das Despesas: 444051.  
Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 16 (dezesseis) meses contados desde a data de sua assinatura.  
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2012.

**Despacho do Secretário, de 1º-2-2013**

Processo SC nº 121316/2012  
Interessado: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS.  
Assunto: Assinatura do Boletim de Finanças e Orçamento da Revista Governet.  
Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e combinadas com a Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO a inexistência da licitação declarada com apoio nas disposições do artigo 25, inciso I, da lei legal em apreço a fim de que se contrate a empresa GOVERNET – EDITORA LTDA., para as assinaturas dos Boletins "Orçamento e Finanças" e "Convênios e Parcerias" para atender a Pasta.

**UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS****UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL****Extrato de Contrato**

Processo SC 6306/2013  
Contrato SC 492/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DE SÃO PAULO  
Objeto: A Realização do Projeto "O MUNDO LÁ DENTRO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6307/2013  
Contrato SC 493/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º MAAT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
Objeto: A Realização do Projeto "OUTRAS MULHERES", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6308/2013  
Contrato SC 494/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º ITATINGA SERVIÇOS S/S LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "GURGEK QUARTETO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 19/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6312/2013  
Contrato SC 495/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DE SÃO PAULO  
Objeto: A Realização do Projeto "OBI- SOMOS TODOS NEGROS", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6313/2013  
Contrato SC 496/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º LEKE PROMOÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "NÁ OZZETTI - CRIAÇÃO DE CANÇÕES CONTEMPORÂNEAS BRASILEIRAS - ACESSO GRATUITO PARA O PÚBLICO POR MEIO DE DOWNLOAD", relativo

ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 26/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6329/2013  
Contrato SC 497/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º ELB CONSULTORIA E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "CANTO FORTE", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 28/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6330/2013  
Contrato SC 498/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º GOMES PINHEIRO PRODUÇÕES FONOGRAFICAS LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "GUI SILVEIRAS - CABURÉ", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 19/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6335/2013  
Contrato SC 499/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º SOLLUA ESTÚDIO E PRODUÇÕES LTDA ME  
Objeto: A Realização do Projeto "CELSO VIAFORA - CD 2012", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 26/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6338/2013  
Contrato SC 500/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "GRAVAÇÃO DO CD ANTE-NAS E RAÍZES", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6375/2013  
Contrato SC 501/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º BRASUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EVENTOS LTDA ME  
Objeto: A Realização do Projeto "DISCO SOLO DA CANTORA ULLY COSTA (CD + LP)", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 21/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6394/2013  
Contrato SC 502/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DE SÃO PAULO  
Objeto: A Realização do Projeto "VERMEELHO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6395/2013  
Contrato SC 503/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º INSTITUTO ABAETE  
Objeto: A Realização do Projeto "JOÃO BÀ 80 ANOS - CRIANDO E CANTANDO COM OS AMIGOS", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 28/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6396/2013  
Contrato SC 504/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º CANTA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "CANÇÕES - EDUARDO SANT'ANHA", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.

Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 20/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6413/2013  
Contrato SC 506/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA DE SÃO PAULO  
Objeto: A Realização do Projeto "O GIGANTE", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6412/2013  
Contrato SC 505/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º SURDINA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME  
Objeto: A Realização do Projeto "CD DE SELMA BORAGIAN - SETEMBRO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio a Projetos de Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Canção no Estado de São Paulo" ProAC 34.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Segundo Termo Aditivo de Contrato**  
Processo SC 9270/2012  
Contrato SC 0651/2011  
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura  
Contratado: Rodrigo de Almeida Ordacis Caldeira  
Projeto: "Terra à Vista"  
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato até 22/03/2013.  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
Data da assinatura: 08/02/2013.  
**Primeiro Termo Aditivo de Contrato**  
Processo SC 8634/2012  
Contrato SC 588/2011  
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura  
Contratado: JOSÉ ROBERTO SHWAFATY DE SIQUEIRA  
Projeto: "A VIDA DOS CENTROS"  
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – Da Vigência e prorrogação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias.  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
Data da assinatura: 16/10/2012.  
Public-use.  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Segundo Termo Aditivo de Contrato**  
Processo SC 8634/2012  
Contrato SC 588/2011  
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura  
Contratado: JOSÉ ROBERTO SHWAFATY DE SIQUEIRA  
Projeto: "A VIDA DOS CENTROS"  
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato até 07/03/2013.  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
Data da assinatura: 07/02/2013.  
**Primeiro Termo Aditivo de Contrato**  
Processo SC 3822/2012  
Contrato SC 498/2011  
Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura  
Contratados: TALK FILMES LTDA - EPP e o Sr. FLAVIO DE MESQUITA BARONE  
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias.  
UGE: 12.00.30 - Programa de Trabalho 13.123.1201.5541.0000 Natureza de Despesa PI:33.90.39.  
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
Data da assinatura: 16/11/2012.  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Convênio**  
Processo SC 139800/2012  
Convênio SC 2012CV00005  
Participes  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura  
2º Associação de Amigos do Arquivo do Estado de São Paulo  
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais para a preservação, digitalização e acesso ao Arquivo Histórico Wanda Svevo da Fundação Biênal de São Paulo – Fase 1.  
Vigência: Prazo de vigência do ajuste de 06 (seis) meses, contados da data de sua celebração.  
UGE 12.01.04 - Programa de Trabalho 13392120157060000  
Natureza de Despesa 33.50.41.  
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de responsabilidade da Secretaria.  
Data da Assinatura: 14/12/2012.  
**Extrato de Convênio**  
Processo SC 139802/2012  
Convênio SC 2012CV00007  
Participes  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura  
2º Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona  
Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais para a realização do projeto "Cacilda!!! Ritos da Primeira Floração".  
Vigência: Prazo de vigência do ajuste de 06 (seis) meses, contados da data de sua celebração.  
UGE 12.01.04 - Programa de Trabalho 13392120157060000  
Natureza de Despesa 33.50.41.  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade da Secretaria.

Data da Assinatura: 14/12/2012  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 5898/2013  
Contrato SC 507/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º AGUINALDO SILVA FILHO PRODUÇÕES - ME  
Objeto: A Realização do Projeto "QUINTA ESSENCIA – CD FALANDO BRASILEIRO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 26/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6270/2013  
Contrato SC 508/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º DOBLE CULTURA E SOCIAL LTDA - EPP  
Objeto: A Realização do Projeto "CD TRIO CURUPIRA VOL. 4", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 19/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6272/2013  
Contrato SC 509/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º DANIELA D A DE GODOY PRODUÇÕES ME  
Objeto: A Realização do Projeto "GABRIEL GROSSI TRIO - ENCONTRO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 21/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6273/2013  
Contrato SC 509/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º ARTE VIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME  
Objeto: A Realização do Projeto "AMILSON GODOY & TRIO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Assinatura: 20/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6278/2013  
Contrato SC 511/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º MARCOS AVILA DE AZEVEDO PRODUÇÕES - ME  
Objeto: A Realização do Projeto "LEVI RAMIRO – PROSA NA BASE DO PONTEIO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 - Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data da Assinatura: 19/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6280/2013  
Contrato SC 512/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO  
Objeto: A Realização do Projeto "GRAVAÇÃO DO CD PIANISMO", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data da Assinatura: 27/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)  
**Extrato de Contrato**  
Processo SC 6282/2013  
Contrato SC 513/2012  
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;  
2º CAPUCHO PRODUÇÕES LTDA  
Objeto: A Realização do Projeto "DANÇA DAS CORDAS – ALESSANDRO PENEZTI", relativo ao Edital "Concurso de Apoio à Gravação de Disco Inédito e Circulação de Espetáculos de Música Popular Instrumental no Estado de São Paulo" ProAC 35.  
Vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.  
UGE: 120.104 -- Programa de Trabalho 13392121819860000  
Natureza de Despesa 33903101.  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data da Assinatura: 19/12/2012  
(Não publicado em época oportuna.)

**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO****Comunicado**

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CONDEPHAAT ABALIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E INSTRUÇÃO. OS MESMOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E COMO "COMPLEMENTAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

**Ofício nº 18/2013 - SEC/AP\_JMCN**

São Paulo, 21 de fevereiro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**João Cury Neto**  
Prefeito de Botucatu  
Praça Professor Pedro Torres, 100  
18600-900 - Botucatu - SP

Assunto: Termo de Convênio 2012CV00105 - UGE 120101 – Processo SC/140269/2012

Exmo. Senhor,

Pelo presente, encaminhamos anexa a via do Convênio 2012CV00105 - UGE 120101, celebrado entre o Estado de São Paulo, por esta Secretaria de Estado da Cultura e Prefeitura Municipal de Botucatu, pertencente ao Vosso arquivo.

Sendo o que nos cumpre, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**João Manoel da Costa Neto**  
Assessor Parlamentar

Ciente.

Ao DSE 1/ arquivar

Bh., 26/02/2013

**Marcelo Emilio de Oliveira**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

fa/